



**PORTARIA Nº. 008/2025**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SELMA REGINA GOMES DA SILVA, LETICIA PRADO ARALDO E LARISSA PRADO ARALDO, CONJUGE E FILHAS, RESPECTIVAMENTE, DO SERVIDOR Sr. CLAUDEMIR ARALDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para os dependentes **SELMA REGINA GOMES DA SILVA, LETICIA PRADO ARALDO** e **LARISSA PRADO ARALDO**, cônjuge e filhas, respectivamente, do servidor público **CLAUDEMIR ARALDO**, Auxiliar de Serviços Básicos, matrícula nº 5022, falecido no dia 05 de janeiro de 2025, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 59 e seguintes da Lei Municipal nº 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observado o redutor previsto nos incisos do § 2º do artigo 24 da EC 103/2019, vez que a dependente Selma Regina Gomes da Silva (Cônjuge) manifestou possuir outro benefício previdenciário de aposentadoria como mais vantajoso. O reajuste deste benefício será na forma do artigo 8º da EC 41/2003.

**ART. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2025, data do falecimento do servidor.

Nova Andradina (MS), 27 de fevereiro de 2025.

---

BRUNO ALVES DE SALES  
Diretora Presidente - PREVINA

---

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios – PREVINA